LEI Nº 5.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a Associação Renovação Carismática Católica de Divinópolis.

A Câmara Municipal de Itaúna-MG, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos **Associação Renovação Carismática Católica de Divinópolis**, com sede compartilhada em Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.391/0001-07, com sede e foro em regular funcionamento desde 15 de agosto de 2000, na Rua Hermínio Gonçalves, nº 138, Bairro de Lourdes, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 27 de dezembro de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: JMA)